



**LEI N.º 8.226, DE 04 DE JUNHO DE 2014**

Cria cargos públicos de Médico Veterinário.

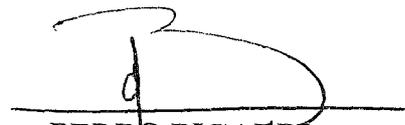
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de junho de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo, constante do Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 7.827 de 29 de março de 2012:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
Médico Veterinário	SAD 36 I/A	4	10

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01.04.122.0174.2948.3.1.90.11.00.0.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1